



DECRETO NÚMERO 652/2025

“Abre Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.178, de 21 de outubro de 2025, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, no valor de R\$886.340,94 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 016 – Fundo Municipal Infância e Adolescente
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal Infância e Adolescente
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0802 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade 1047 – Investimentos FIA
Elemento 4.4.50.41.00 – FR 2749 000 0000 Contribuições..... 154.499,10

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 016 – Fundo Municipal Infância e Adolescente
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal Infância e Adolescente
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0802 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade 2047 – Manutenção Atividades FIA
Elemento 3.3.50.43.00 – FR 2749 000 0000 Subvenções..... 731.841,84

Total 886.340,94

Art. 2º) A presente abertura de crédito suplementar terá como fonte o Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor R\$ 886.340,94 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), em virtude da existência de saldo na Conta Corrente nº 24.418-X, Agência 2556-9 do Banco do



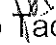
Sabará
Prefeitura Municipal

Brasil S.A.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 606/2025.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 21 de outubro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará